

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: COLUNAS DA CANTAREIRA Nº 856 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Schroder e reunir-se-á às quartas-feiras, às 20:00 horas, à Av. Cap. José Parada Gonçalves, 224 – Mandaqui - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Av. Cap. José Parada Gonçalves, 224 – Mandaqui – Cep.: 02418-140 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 24 de junho de 2017 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Sergio Teixeira Alves;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Alberto Sousa Godinho
Alexandre Mantovani
Daniel Margulhano
Elton de Almeida
Igor Botelho
José Ricardo Barcellos Machado
Juarez Lourenz de Almeida Junior

Luiz Cecilio do Lago Franco

Richard Moretti

Roberto de Jesus Bispo

Samir Mohamed Trad

Sergio Teixeira Alves

Wagner Margoleano

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 3º Distrito Maçônico da 4ª Região Maçônica;

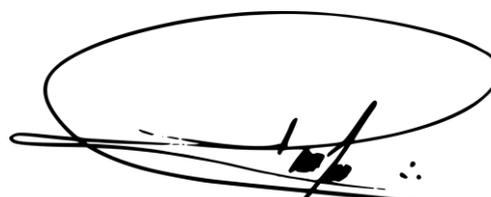
Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre